

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃO MARIANO DIAS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023 – ADITIVO Nº 01

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Beneficente Irmão Mariano Dias**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.074.222/0001-48, com sede na rua Miguel Andreo, nº 2316, Jd. das Palmeiras I, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Waldenir Aparecido Cuin, RG nº 5.865.123-8 e CPF nº 628.864.448-04, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711 de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.045 de 05 de dezembro de 2023 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme POSC nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 106.677,04 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2024, em até 12 (doze) parcelas.

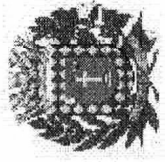
3.2 - Os recursos provenientes de transferência pelo Estado, serão executados no exercício financeiro de 2024, nos termos do Plano de Ação PMAS WEB, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 1152
Funcional: 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 510.000
Valor: R\$ 86.677,04

Ficha de despesa: 1153
Funcional: 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 02
Código de aplicação: 500.001
Valor: R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 016/2023.

Votuporanga/SP, 22 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Waldenir Aparecido Cuin
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha